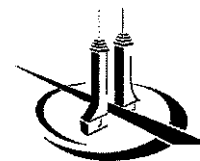




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Projeto de Lei n.º 006/2026-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 06/2026.

Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 1.000.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.

Art. 1º Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, a Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), visando à realização do Carnaval Fora de Época de 2026.

Parágrafo único. O valor deste repasse destina-se a fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas Escolas de Samba de Uruguaiana com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval de 2026.

Art. 2º O valor será repassado em parcela única, no valor fixado no artigo anterior.

Art. 3º O acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos será realizado por Comissão nomeada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º Fica condicionado que o presente repasse ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária, códigos:

32.01 – Secretaria Municipal de Cultura.

1339250312.188 – Fomentar e Garantir a Realização de Eventos Culturais, a Criação da Semana do Turismo Criolo, Construção da Concha Acústica, Criação da Ação Religiosa "Marcha para Jesus".

33504300 – Subvenções Sociais (522).

Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

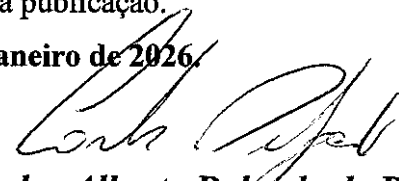
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único. O Município repassará os recursos em conta corrente específica indicada pela direção da Entidade.

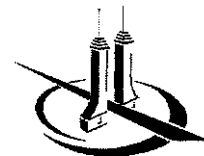
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2026.


Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 06/2025** que “**Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título de subvenção social, à Associação das Escolas de Samba do Primeiro Grupo de Uruguaiana - ASESGRU, no valor de R\$ 1.000.000,00, visando a realização do Carnaval Fora de Época de 2026.**”

Vale reportar que habitualmente o Município repassa valores, a título de subvenção social, visando fomentar o desenvolvimento de ações culturais pelas escolas de samba de Uruguaiana, com o intuito de preparar as agremiações para o Carnaval Fora de Época, evento que por sua projeção tornou-se reconhecimento nacional e internacionalmente e, em 2026 os desfiles serão realizados no período de 5 a 7 de março.

Importante salientar que, no contexto sociocultural que envolve o Carnaval Fora de Época de Uruguaiana, o evento é considerado o maior carnaval de rua do Estado, e, por consequência, conta com a presença de turistas do Brasil e de outros países do Mercosul, sendo, portanto, referência turística e cultural que movimenta o comércio e serviços no Município, propiciando incremento à economia local.

Pelo exposto e certo na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, renovo, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.